



LEI Nº 5570/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E eu sanciono a presente Lei.

Olinda, 19 de novembro de 2007.


LUCIANA SANTOS
Prefeita

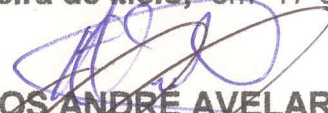
EMENTA: Declara de Utilidade Pública
a **ESCOLA REGIONAL DO**
QUILO DE OLINDA.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a a **ESCOLA REGIONAL DO QUILO DE OLINDA**, localizada na Rua Ceará nº 200, Jardim Brasil II, neste município, CGC nº 08.030.900/0001-93.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

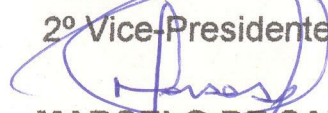
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 17 de outubro de 2007.


CARLOS ANDRÉ AVELAR DE FREITAS
Presidente


CLAUDIO XAVIER
1º Vice-Presidente

MAURO FONSECA FILHO
2º Vice-Presidente


MARCELO DE SANTANA SOARES
1º Secretário


LUPERÍCIO CARLOS DO NASCIMENTO
2º Secretário